



ESCLARECIMENTO Nº 077/2023

Em atenção ao questionamento da Cooperativa Coperfam, temos a informar:

Questionamento

Como proceder para selecionar os itens obrigatórios e opcionais em alguns municípios, e selecionar somente os opcionais em outros.

Já tentamos marcar todos e não conseguimos desmarcar os obrigatórios. se marcarmos só os opcionais não é possível incluir os obrigatórios.

Consegue nos auxiliar?

Re: Conforme descrito no edital da chamada pública 2023, poderá excluir os itens “não obrigatórios” e por município como descrição abaixo:

preferencia (Anexo III).

3.6 O Sistema Eletrônico Merenda, como regra, permite a seleção apenas de municípios e não de estabelecimento de ensino, aos quais, independentemente da localização ou número de alunos matriculados, compromete-se a PROPONENTE ao fornecimento do objeto contratado. Desta forma é **obrigatório** ofertar os grupos FRUTAS, HORTALIÇAS E SEMENTES, LEGUMES E TUBÉRCULOS E TEMPEROS para TODOS os estabelecimentos estaduais de ensino. Os outros grupos permitem a seleção de fornecimento por estabelecimento de ensino.

3.7 São exceções à obrigatoriedade prevista no item anterior, caracterizadas como seleção “Individual”, ou por estabelecimento de ensino, os municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e São José dos Pinhais.

3.8 Durante o período de elaboração do pré-projeto de fornecimento, a PROPONENTE poderá alterá-lo quantas vezes julgar necessário. mas somente será válida após clicar no botão “efetivada”.

Curitiba, 04 de abril de 2023

Comissão de Análise e Julgamento
Portaria 23/2023